CATÁLOGO IMOBILIÁRIO - PROSPECÇÃO
BIO_00017106

INFORMAÇÕES GERAIS

Matrícula: 976

Localização: Moju/PA

Medidas do Imóvel: 1.157,5866 hectares

Situação atual: Desocupado.

Tipo: Rural.

ZONEAMENTO E CARACTERISTICAS TERRENO

Zoneamento: -

Formato: Irregular.

Geologia: argiloso/ calcário.

Superfície: Seca/ Molhada.

Topografia: Plana/ Semiplana.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Imóvel não possui benfeitorias.



CONTATO:
EDUARDO PASSOS - EDUARDO.PASSOS@VALE.COM

GALERIA DE FOTOS - BIO_00017106

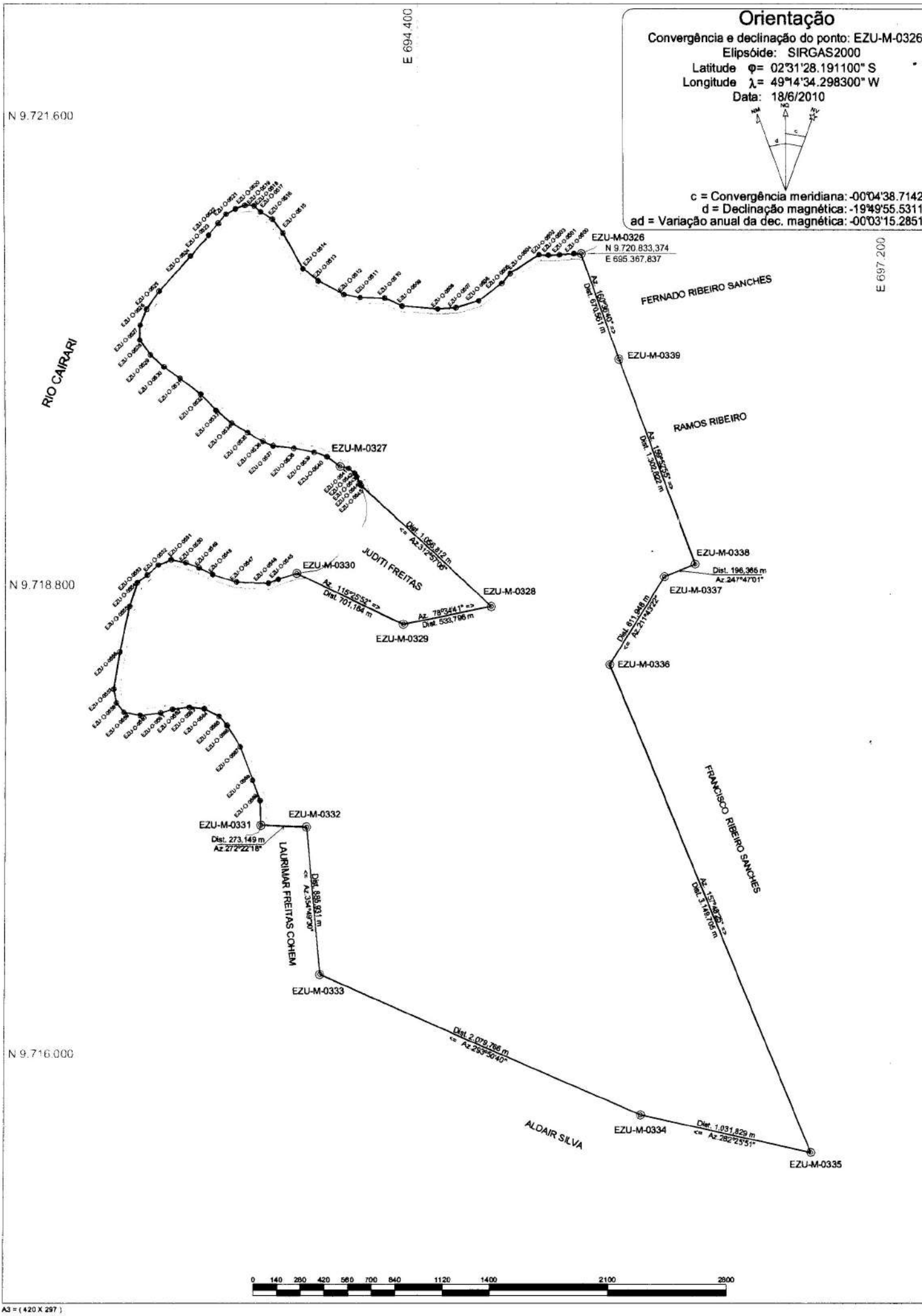








CONTATO:
EDUARDO PASSOS - EDUARDO.PASSOS@VALE.COM



Esse desenho foi elaborado utilizando uma versão original do sistema profissional para Cálculos, Desenhos e Projetos topográficos TopoEVN 5.8. - Número de Série: 21107 - Licenciado a: RODRIGO ROCHA

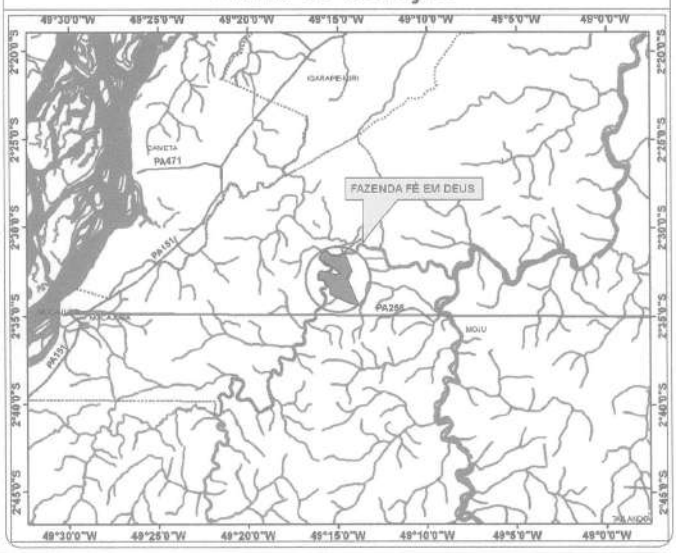
A3 = (420 X 297)

Sistema de Coordenadas

Coordenadas Planas Sistema U T M
Origem das coordenadas:

Elipsóide: SIRGAS2000
N Equador acrescido de 10.000.000 m
E MC 51° acrescido de 500.000 m
Coordenadas Geodésicas do ponto: EZU-M-0326
Latitude φ = 02°31'28.191100" S
Longitude λ = 49°14'34.298300" W
Coeficiente de Escala: K = 1.000072478

Planta de Situação



Quadro de Áreas:

Área de Proteção Permanente - APP: ---------- 28.5900ha

Título:

PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO

Folha:

ÚNICA

RODRIGO ROCHA
TÉC. EM GEODESIA E CARTÓGRAFIA
Crea nº 10.749TD-PA Cód. INCRA.: EZU

Convenções Cartográficas:

- Córrego ou Nascente
- Vias de Acesso, BR ou PA
- EZU -M-0001 Marcos Implantados
- EZU -P-0001 Pontos Levantados
- EZU -O-0001 Vértices Virtuais
- EZU -V-0001 Vértices Virtuais
- Área de Preservação Permanente - APP.
- Área de Reserva Legal. - ARL.

Propriedade / Imóvel:

FAZENDA FÉ EM DEUS

Município: MOJÚ
Estado: PARÁ
Comarca: MOJÚ
Transcrições:
Matrículas:

Proprietários:
ALTINO COELHO MIRANDA
CPF/CNPJ ou Código :
056.568.002-10
Área do imóvel: 1.157,5866 ha
Perímetro: 20.660,90 m
Escala: 1 / 28000
Data: 22/06/2011

Proprietário:

ALTINO COELHO MIRANDA

Resp. Técnico:

RODRIGO ROCHA
TÉC. EM GEODESIA E CARTÓGRAFIA
Crea nº 10.749TD-PA
Cód. INCRA.: EZU

ART nº 10.749TD-PA

Aprovações:

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

Imóvel: ALTINO COELHO MIRANDA
Proprietário: ALTINO COELHO MIRANDA
Local: RAMAL TAMBAI MIRIM A ESQUERDA KM 18,MOJÚ-PA
Matrícula:
Área (ha): 1.157,5866 ha

Comarca: MOJÚ-PA

UF: PA

Código SNCR:
Perímetro (m): 20.660,907 m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **EZU-M-0326**, de coordenadas **N 9.720.833,374**m e **E 695.367,837**m; por linha seca; deste, segue confrontando com FERNADO RIBEIRO SANCHES, com os seguintes azimutes e distâncias: 160°36'40" e 670,561 m até o vértice **EZU-M-0339**, de coordenadas **N 9.720.200,843**m e **E 695.590,450**m; por linha seca; deste, segue confrontando com RAMOS RIBEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 159°52'55" e 1.302,822 m até o vértice **EZU-M-0338**, de coordenadas **N 9.718.977,511**m e **E 696.038,563**m; por linha seca; deste, segue confrontando com FRANCISCO RIBEIRO SANCHES, com os seguintes azimutes e distâncias: 247°47'01" e 196,365 m até o vértice **EZU-M-0337**, de coordenadas **N 9.718.903,264**m e **E 695.856,776**m; 211°43'22" e 611,948 m até o vértice **EZU-M-0336**, de coordenadas **N 9.718.382,740**m e **E 695.535,008**m; 157°48'25" e 3.149,705 m até o vértice **EZU-M-0335**, de coordenadas **N 9.715.466,375**m e **E 696.724,738**m; por linha seca; deste, segue confrontando com ALDAIR SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 282°25'51" e 1.031,829 m até o vértice **EZU-M-0334**, de coordenadas **N 9.715.688,486**m e **E 695.717,098**m; 293°50'40" e 2.079,766 m até o vértice **EZU-M-0333**, de coordenadas **N 9.716.529,242**m e **E 693.814,848**m; por linha seca; deste, segue confrontando com LAURIMAR FREITAS COHEM, com os seguintes azimutes e distâncias: 354°49'30" e 885,931 m até o vértice **EZU-M-0332**, de coordenadas **N 9.717.411,562**m e **E 693.734,940**m; 272°22'18" e 273,149 m até o vértice **EZU-M-0331**, de coordenadas **N 9.717.422,865**m e **E 693.462,025**m; Situado na margem esquerda do; deste, segue confrontando com RIO CAIRARI, com os seguintes azimutes e distâncias: 358°24'42" e 145,076 m até o vértice **EZU-O-0569**, de coordenadas **N 9.717.567,885**m e **E 693.458,004**m; 339°34'38" e 129,011 m até o vértice **EZU-O-0568**, de coordenadas **N 9.717.688,787**m e **E 693.412,986**m; 339°52'29" e 212,611 m até o vértice **EZU-O-0567**, de coordenadas **N 9.717.888,417**m e **E 693.339,832**m; 328°16'23" e 148,869 m até o vértice **EZU-O-0566**, de coordenadas **N 9.718.015,040**m e **E 693.261,546**m; 319°57'01" e 72,776 m até o vértice **EZU-O-0565**, de coordenadas **N 9.718.070,749**m e **E 693.214,718**m; 296°32'58" e 99,709 m até o vértice **EZU-O-0564**, de coordenadas **N 9.718.115,316**m e **E 693.125,523**m; 276°29'43" e 88,650 m até o vértice **EZU-O-0563**, de coordenadas **N 9.718.125,344**m e **E 693.037,442**m; 262°19'35" e 100,127 m até o vértice **EZU-O-0562**, de coordenadas **N 9.718.111,974**m e **E 692.938,212**m; 253°28'31" e 74,430 m até o vértice **EZU-O-0561**, de coordenadas **N 9.718.090,804**m e **E 692.866,856**m; 263°15'53" e 123,496 m até o vértice **EZU-O-0560**, de coordenadas **N 9.718.076,320**m e **E 692.744,212**m; 280°55'35" e 99,927 m até o vértice **EZU-O-0559**, de coordenadas **N 9.718.095,261**m e **E 692.646,097**m; 321°52'23" e 72,235 m até o vértice **EZU-O-0558**, de coordenadas **N 9.718.152,084**m e **E 692.601,499**m; 349°35'50" e 84,246 m até o vértice **EZU-O-0557**, de coordenadas **N 9.718.234,945**m e **E 692.586,287**m; 9°08'52" e 224,804 m até o vértice **EZU-O-0556**, de coordenadas **N 9.718.456,890**m e **E 692.622,027**m; 12°08'22" e 279,210 m até o vértice **EZU-O-0555**, de coordenadas **N 9.718.729,857**m e **E 692.680,742**m; 18°26'48" e 145,221 m até o vértice **EZU-O-0554**, de coordenadas **N 9.718.867,616**m e **E 692.726,693**m; 51°58'18" e 74,539 m até o vértice **EZU-O-0553**, de coordenadas **N**

9.718.913,536m e **E 692.785,408**m; 48°45'14" e 89,004 m até o vértice **EZU-O-0552**, de coordenadas **N 9.718.972,216**m e **E 692.852,329**m; 66°48'55" e 82,695 m até o vértice **EZU-O-0551**, de coordenadas **N 9.719.004,773**m e **E 692.928,346**m; 101°45'38" e 88,740 m até o vértice **EZU-O-0550**, de coordenadas **N 9.718.986,686**m e **E 693.015,223**m; 111°06'42" e 85,367 m até o vértice **EZU-O-0549**, de coordenadas **N 9.718.955,938**m e **E 693.094,860**m; 116°02'16" e 90,647 m até o vértice **EZU-O-0548**, de coordenadas **N 9.718.916,147**m e **E 693.176,307**m; 107°34'36" e 149,387 m até o vértice **EZU-O-0547**, de coordenadas **N 9.718.871,035**m e **E 693.318,720**m; 92°11'03" e 188,048 m até o vértice **EZU-O-0546**, de coordenadas **N 9.718.863,868**m e **E 693.506,631**m; 67°58'39" e 64,989 m até o vértice **EZU-O-0545**, de coordenadas **N 9.718.888,237**m e **E 693.566,878**m; 72°19'18" e 115,193 m até o vértice **EZU-M-0330**, de coordenadas **N 9.718.923,218**m e **E 693.676,631**m; por linha seca; deste, segue confrontando com JUDITI FREITAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 115°25'52" e 701,184 m até o vértice **EZU-M-0329**, de coordenadas **N 9.718.622,111**m e **E 694.309,871**m; 78°34'41" e 533,796 m até o vértice **EZU-M-0328**, de coordenadas **N 9.718.727,820**m e **E 694.833,095**m; 312°57'06" e 1.056,812 m até o vértice **EZU-O-0545**, de coordenadas **N 9.719.447,913**m e **E 694.059,585**m; Situado na margem esquerda do; deste, segue confrontando com RIO CAIRARI, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°25'08" e 20,851 m até o vértice **EZU-O-0544**, de coordenadas **N 9.719.466,560**m e **E 694.050,255**m; 335°57'34" e 40,340 m até o vértice **EZU-O-0543**, de coordenadas **N 9.719.503,401**m e **E 694.033,821**m; 324°33'48" e 24,515 m até o vértice **EZU-O-0542**, de coordenadas **N 9.719.523,375**m e **E 694.019,607**m; 309°34'42" e 46,678 m até o vértice **EZU-O-0541**, de coordenadas **N 9.719.553,115**m e **E 693.983,630**m; 282°51'07" e 50,339 m até o vértice **EZU-M-0327**, de coordenadas **N 9.719.564,312**m e **E 693.934,552**m; 306°47'37" e 95,947 m até o vértice **EZU-O-0540**, de coordenadas **N 9.719.621,778**m e **E 693.857,718**m; 289°38'29" e 81,899 m até o vértice **EZU-O-0539**, de coordenadas **N 9.719.649,307**m e **E 693.780,584**m; 281°18'08" e 121,735 m até o vértice **EZU-O-0538**, de coordenadas **N 9.719.673,165**m e **E 693.661,210**m; 275°52'24" e 125,544 m até o vértice **EZU-O-0537**, de coordenadas **N 9.719.686,012**m e **E 693.536,325**m; 293°14'54" e 66,096 m até o vértice **EZU-O-0536**, de coordenadas **N 9.719.712,101**m e **E 693.475,596**m; 300°48'38" e 105,070 m até o vértice **EZU-O-0535**, de coordenadas **N 9.719.765,918**m e **E 693.385,355**m; 300°17'39" e 109,571 m até o vértice **EZU-O-0534**, de coordenadas **N 9.719.821,190**m e **E 693.290,746**m; 308°31'52" e 119,080 m até o vértice **EZU-O-0533**, de coordenadas **N 9.719.895,370**m e **E 693.197,593**m; 316°44'35" e 133,811 m até o vértice **EZU-O-0532**, de coordenadas **N 9.719.992,823**m e **E 693.105,896**m; 307°42'50" e 154,554 m até o vértice **EZU-O-0531**, de coordenadas **N 9.720.087,367**m e **E 692.983,632**m; 304°51'25" e 117,068 m até o vértice **EZU-O-0530**, de coordenadas **N 9.720.154,275**m e **E 692.887,568**m; 311°59'44" e 107,103 m até o vértice **EZU-O-0529**, de coordenadas **N 9.720.225,935**m e **E 692.807,969**m; 324°11'34" e 110,375 m até o vértice **EZU-O-0528**, de coordenadas **N 9.720.315,448**m e **E 692.743,393**m; 1°19'59" e 89,536 m até o vértice **EZU-O-0527**, de coordenadas **N 9.720.404,960**m e **E 692.745,476**m; 20°58'07" e 104,779 m até o vértice **EZU-O-0526**, de coordenadas **N 9.720.502,800**m e **E 692.782,972**m; 35°27'06" e 132,884 m até o vértice **EZU-O-0525**, de coordenadas **N 9.720.611,048**m e **E 692.860,047**m; 41°51'40" e 279,764 m até o vértice **EZU-O-0524**, de coordenadas **N 9.720.819,406**m e **E 693.046,741**m; 41°16'42" e 165,665 m até o vértice **EZU-O-0523**, de coordenadas **N 9.720.943,905**m e **E 693.156,033**m; 39°11'36" e 91,102 m até o vértice **EZU-O-0522**, de coordenadas **N 9.721.014,511**m e **E 693.213,604**m; 41°18'14" e 71,363 m até o vértice **EZU-O-0521**, de coordenadas **N 9.721.068,120**m e **E 693.260,707**m; 60°50'57" e 64,423 m até o vértice **EZU-O-0520**, de coordenadas **N 9.721.099,501**m e **E 693.316,970**m; 69°36'09" e 60,026 m até o vértice **EZU-O-0519**, de coordenadas **N 9.721.120,422**m e **E 693.373,232**m; 92°47'27" e 53,710 m até o vértice **EZU-O-0518**, de coordenadas **N 9.721.117,807**m e **E**

693.426,878m; 131°58'08" e 52,793 m até o vértice **EZU-O-0517**, de coordenadas **N 9.721.082,503**m e **E 693.466,130**m; 122°10'40" e 83,478 m até o vértice **EZU-O-0516**, de coordenadas **N 9.721.038,047**m e **E 693.536,786**m; 142°39'53" e 101,469 m até o vértice **EZU-O-0515**, de coordenadas **N 9.720.957,369**m e **E 693.598,325**m; 151°03'25" e 243,779 m até o vértice **EZU-O-0514**, de coordenadas **N 9.720.744,038**m e **E 693.716,299**m; 128°20'54" e 114,612 m até o vértice **EZU-O-0513**, de coordenadas **N 9.720.672,928**m e **E 693.806,184**m; 118°12'04" e 174,236 m até o vértice **EZU-O-0512**, de coordenadas **N 9.720.590,590**m e **E 693.959,737**m; 101°05'10" e 97,319 m até o vértice **EZU-O-0511**, de coordenadas **N 9.720.571,877**m e **E 694.055,240**m; 91°28'05" e 146,111 m até o vértice **EZU-O-0510**, de coordenadas **N 9.720.568,134**m e **E 694.201,303**m; 114°25'45" e 113,120 m até o vértice **EZU-O-0509**, de coordenadas **N 9.720.521,351**m e **E 694.304,296**m; 94°49'20" e 212,467 m até o vértice **EZU-O-0508**, de coordenadas **N 9.720.503,490**m e **E 694.516,011**m; 85°55'02" e 111,264 m até o vértice **EZU-O-0507**, de coordenadas **N 9.720.511,412**m e **E 694.626,993**m; 73°06'20" e 140,842 m até o vértice **EZU-O-0506**, de coordenadas **N 9.720.552,342**m e **E 694.761,756**m; 52°31'53" e 171,461 m até o vértice **EZU-O-0505**, de coordenadas **N 9.720.656,646**m e **E 694.897,842**m; 39°26'47" e 76,939 m até o vértice **EZU-O-0504**, de coordenadas **N 9.720.716,060**m e **E 694.946,726**m; 57°08'57" e 204,453 m até o vértice **EZU-O-0503**, de coordenadas **N 9.720.826,966**m e **E 695.118,484**m; 92°43'26" e 55,554 m até o vértice **EZU-O-0502**, de coordenadas **N 9.720.824,326**m e **E 695.173,975**m; 87°42'41" e 66,114 m até o vértice **EZU-O-0501**, de coordenadas **N 9.720.826,966**m e **E 695.240,036**m; 84°43'47" e 86,244 m até o vértice **EZU-O-0500**, de coordenadas **N 9.720.834,888**m e **E 695.325,915**m; 92°04'06" e 41,949 m até o vértice **EZU-M-0326**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do vertice geodesico EZU-M-0325, de coordenadas **N 9.720.556,554**m e E **694.876,971**m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Mojú - PA , Quarta-feira, 22 de Junho de 2011.

RODRIGO ROCHA
TÉC. EM GEODESIA E CARTÓGRAFIA
CREA: 10.749TD-PA
Credenciamento INCRA: EZU
ART: 10.749TD-PA

Data / /	Confere	Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ
Comarca de Benevides – Estado do Pará
Vila de Benfica..... Benevides

CARTÓRIO DE NOTAS TRAVASSOS
CNPJ nº. 03.428.508/0001-83
Cel. 9602-2615
E-mail: adamortravassos@hotmail.com
ADAMOR DO AMARAL TRAVASSOS
Oficial Interino - CPF/MF nº. 169.751.112-00
ALDENORA DE NAZARE DO AMARAL TRAVASSOS
Escrevente Substituta - CPF/MF nº. 181.153.732-49

CARTÓRIO TRAVASSOS "Vila de Benfica" Benevides-Pará
Adamor do Amaral Travassos
Oficial Interino
Aldenora de Nazaré A. Travassos
Escrevente Substituta

ADAMOR DO AMARAL TRAVASSOS
Oficial Interino

Traslado – Nº 01
Livro – Nº 19
Folhas – Nº 99/101
Ano – Nº 2011

ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA, na forma abaixo.

SAÍBAM, quantos virem este **PÚBLICO INSTRUMENTO DE ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA,** que ao Vinte e Dois (22) dia do mês de Setembro do ano Dois Mil e Onze (2011), nesta Vila de Benfica, Município e Comarca de Benevides, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, em meu Cartório, cito a Praça Nossa Senhora da Conceição, n°. 737, perante mim Oficial Interino, compareceram partes justas e contratadas entre si, a saber, de um lado como **OUTORGANTES VENDEDORES:- ALTINO COELHO MIRANDA,** brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº 5622711-SSP/PA e CPF/MF nº 056.568.002-10 e sua esposa **RAIMUNDA CRISTINA COHEN MIRANDA,** brasileira, casada, comerciante, portadora da carteira de identidade nº 3664780-SSP/PA e CPF/MF nº 689.582.422-72, residentes e domiciliados na Rua Dr. Assis, 401, Cidade de Belém/PA; e de outro lado como **OUTORGADA COMPRADORA:- VALE S/A,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Graça Aranha, 26, Edifício Barão de Mauá, Cidade do Rio de Janeiro/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.592.510/0001-54, neste ato representada por seus procuradores, Sr. **Alexandre dos Santos Pontes,** brasileiro, empregado da empresa, portador da carteira de identidade nº 2788990-SSP/RJ e do CPF/MF nº 359.289.567-20; e Sra. **Verônica Maria Costa Lima,** brasileira, empregada da empresa, portadora da cédula de identidade nº 2212445-SSP/PI e do CPF/MF sob o nº 013.426.873-37, ambos residentes e domiciliados no mesmo endereço da empresa, nos termos da Procuração outorgada em 03 de Dezembro de 2010, perante ao 15° Oficio de Notas da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, Livro nº 781, folhas 095, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia para os devidos fins, todos de passagem por esta Vila de Benfica, reconhecidos por mim Oficial Interino e pelos próprios de que trato mediante os documentos de identidades apresentados, do que dou fé; pelos Outorgantes Vendedores, acima nomeados e qualificados, me foi dito que é eles senhores e legítimos possuidores a justo titulo e absolutamente livre e desembaraçado de

quaisquer ônus real, inclusive hipotecas mesmo legal do Imóvel, **uma área de terras rural, denominada ''FAZENDA FÉ EM DEUS'', situado a Margem esquerda do Rio Moju, na zona rural do Município de Moju/PA, com uma área de 1.157ha58a66ca (Hum mil, cento e cinqüenta e sete hectares, cinqüenta e oito ares e sessenta e seis centiares)**, cuja área encontra-se registrada no Cartório do Único Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Igarapé-Miri, Estado do Pará, no **Livro n° 2-AE, Folhas n° 976**, sob a **matricula n° 976**, Código do Imóvel Rural n° 950.126.642.646-6, CCIR 2006/2007/2008/2009 n° 01964785368, NIRF n° 7.957.252-9, com Memorial Descritivo assim descriminado: Proprietário: Altino Coelho Miranda; Imóvel: Fazenda Fé em Deus; Local: Ramal Tambai Mirim a esquerda Km 18 - Moju; Comarca: Moju; UF: Pa; Perímetro: 20.660,907m; Área: 1.157,5866ha; DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição -deste perímetro no vértice EZU-M-0326, de coordenadas N 9.720.833,374m e E 695.367,837m; por linha seca; deste, segue confrontando com FERNADO RIBEIRO SANCHES, com os seguintes azimutes e distâncias: 160°36'40" e 670,561 m até o vértice EZU-M-0339, de coordenadas N 9.720.200,843m e E 695.590,450m; por linha seca; deste, segue confrontando com RAMOS RIBEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 159°52'55" e 1.302,822 m até o vértice EZU-M-0338, de coordenadas N 9.718.977,511m e E 696.038,563m; por linha seca; deste, segue confrontando com FRANCISCO RIBEIRO SANCHES, - com os seguintes azimutes e distâncias: *24r47'01"* e 196,365 m até o vértice EZU-M-0337, de coordenadas N 9.718.903,264m e E 695.856,776m; 211 °43'22" e 611,948 m até o vértice EZU-M-0336, de coordenadas N 9.718.382,740m e E 695.535,008m; *15r48'25"* e 3.149,705 m até o vértice EZU-M-0335, de coordenadas N 9.715.466,375m e E 696.724,738m; por linha seca; deste, segue confrontando com ALDAIR SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 282°25'51" e 1.031,829 m até o vértice EZU-M-0334, de coordenadas N 9.715.688,486m e E 695.717,098m; 293°50'40" e 2.079,766 m até o vértice EZU-M-0333, de coordenadas N 9.716.529,242m e E 693.814,848m; por linha seca; deste, segue confrontando com LAURIMAR FREITAS COHEM, com os seguintes azimutes e distâncias: 354°49'30" e 885,931 m até o vértice EZU-M-0332, de coordenadas N 9.717.411,562m e E 693.734,940m; 272°22'18" e 273,149 m até o vértice EZU-M-0331, de coordenadas N 9.717.422,865m e E 693.462,025m; Situado na margem esquerda do; deste, segue confrontando com RIO CAIRARI, com os seguintes azimutes e distâncias: 358°24'42" e 145,076 m até o vértice EZU-0-0569, de coordenadas N 9.717.567,885m e E 693.458,004m; 339°34'38" e 129,011 m até o vértice EZU-0-0568, de coordenadas N 9.717.688,787m e E 693.412,986m; 339°52'29" e 212,611 m até o vértice EZU-0-0567, de coordenadas N 9.717.888,417m e E 693.339,832m; 328°16'23" e 148,869 m até o vértice EZU-0-0566, de coordenadas N 9.718.015,040m e E 693.261,546m; 319°57'01" e 72,776 m até o vértice EZU-0-0565, de coordenadas N 9.718.070,749m e E 693.214,718m; 296°32'58" e 99,709 m até o vértice EZU-0-0564, de coordenadas N 9.718.115,316m e E 693.125,523m; 276°29'43" e 88,650 m até o vértice EZU-0-0563, de coordenadas N 9.718.125,344m e E 693.037,442m; 262°19'35" e 100,127 m até o vértice EZU-0-0562, de coordenadas N 9.718.111,974m e E 692.938,212m; 253°28'31" e 74,430 m até o vértice EZU-0-0561, de coordenadas N 9.718.090,804m e E 692.866,856m; 263°15'53" e 123,496 m até o vértice EZU-0-0560, de coordenadas N 9.718.076,320m e E 692.744,212m; 280°55'35" e 99,927 m até o vértice EZU-0-0559, de coordenadas N 9.718.095,261m e E 692.646,097m; 321 °52'23" e 72,235 m até o vértice EZU-O-0558, de coordenadas N 9.718.152,084m e E 692.601,499m; 349°35'50" e 84,246 m até o vértice EZU-O-0557, de coordenadas N 9.718.234,945m e E 692.586,287m; 9°08'52" e 224,804m até o vértice EZU-O-0556, de coordenadas N 9.718.456,890m e E 692.622,027m; 12°08'22" e 279,210-m até o vértice EZU-O-0555, de

CARTÓRIO TRAVESSOS
"Vila de Benfica"
Benevides-Pará
Adamor do Amaral Travessos
Oficial Interino
Aldenora de Nazaré A. Travessos
Escrevente Substituta

693.046,741m; *41°16'42"* e 165,665 m até o vértice EZU-O-0523, de coordenadas N 9.720.943,905m e E 693.156,033m; *39°11'36"* e 91,102 m até o vértice EZU-O-0522, de coordenadas N 9.721.014,511m e E 693.213,604m; *41°18'14"* e 71,363 m até o vértice EZU-O-0521, de coordenadas N 9.721.068, 120m e E 693.260,707m; 60°50'57" e 64,423 m até o vértice EZU-O-0520, de coordenadas N 9.721.099,501m e E 693.316,970m; 69°36'09" e 60,026 m até o vértice EZU-O-0519, de coordenadas N 9.721.120,422m e E 693.373,232m; *92°47'27"* e 53,710 m até o vértice EZU-O-0518, de coordenadas N 9.721.117,807m e E693.426,878m; 131°58'08" e 52,793 m até o vértice EZU-O-0517, de coordenadas N 9.721.082,503m e E 693.466,130m; 122° 10'40" e 83,478 m até o vértice EZU-O-0516, de coordenadas N 9.721.038,047m e E 693.536,786m; 142°39'53" e 101,469 m até o vértice EZU-O-0515, de coordenadas N 9.720.957,369m e E 693.598,325m; 151 °03'25" e 243,779 m até o vértice EZU-O-0514, de coordenadas N 9.720.744,038m e E 693.716,299m; 128°20'54" e 114,612 m até o vértice EZU-O-0513, de coordenadas N 9.720.672,928m e E 693.806,184m; 118°12'04" e 174,236 m até o vértice EZU-O-0512, de coordenadas N 9.720.590,590m e E 693.959,737m; 101°05'10" e 97,319 m até o vértice EZU-O-0511, de coordenadas N 9.720.571 ,877m e E 694.055,240m; 91 °28'05" e 146,111 m até o vértice EZU-O-0510, de coordenadas N 9.720.568,134m e E 694.201,303m; 114°25'45" e 113,120 m até o vértice EZU-O-0509, de coordenadas N 9.720.521,351m e E 694.304,296m; 94°49'20" e 212,467 m até o vértice EZU-O-0508, de coordenadas N 9.720.503,490m e E 694.516,011 m; 85°55'02" e 111,264 m até o vértice EZU-O-0507, de coordenadas N 9.720.511,412m e E 694.626,993m; 73°06'20" e 140,842 m até o vértice EZU-O-0506, de coordenadas N 9.720.552,342m e E 694.761,756m; 52°31'53" e 171,461 m até o vértice EZU-O-0505, de coordenadas N 9.720.656,646m e E 694.897,842m; 39°26'47" e 76,939 m até o vértice EZU-O-0504, de coordenadas N 9.720.716,060m e E 694.946,726m; *5r08'57"* e 204,453 m até o vértice EZU-O-0503, de coordenadas N 9.720.826,966m e E 695.118,484m; 92° 43'26" e 55,554 m até o vértice EZU-O-0502, de coordenadas N 9.720.824,326m e E 695.173,975m; *8r42'41"* e 66,114 m até o vértice EZU-O-0501, de coordenadas N 9.720.826,966m e E 695.240,036m; 84°43'47" e 86,244 m até o vértice EZU-O-0500, de coordenadas N 9.720.834,888m e E 695.325,915m; 92°04'06" e 41,949 m até o vértice EZU-M-0326, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do vértice geodésico EZU-M-0325, de coordenadas N 9.720.556,554m e E 694.876,971m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n° 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M; devidamente assinado pela responsável Técnico Rodrigo Rocha, Tec. em Geodesia e Cartografia, CREA n° 10.749-TD-PA, Imóvel este descrito e caracterizado adquirido pela Outorgada Compradora na forma do Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel Rural, datado de 26/08/2011, devidamente reconhecido em Cartório, como por bem desta Escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendido tem, pelo preço certo e previamente convencionado de **R$-1.967.897,22 (HUM MILHÃO, NOVECENTOS E SESSENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)**, que os outorgantes vendedores, receberam a vista, em moeda corrente e legal do país, no que dão, a outorgada compradora, plena, geral, definitiva e irrevogável quitação, transmitindo a outorgada compradora toda a posse, domínio, direito, ação e senhorio que, até então exercia sobre a área de terras ora vendida, para que a mesmo a possua como legitima propriedade sua, que fica sendo desta data em diante, da qual poderá assumir de imediato a posse definitiva, porque essa posse lhe fica assegurada por bem desta Escritura Publica e pela Cláusula **"CONSTITUTI"** ficando os outorgantes

CARTÓRIO TRAVASSOS
"Vila de Benfica"
Benevides-Pará
Adamor do Amaral Travassos
Oficial Interino
Aldenora de Nazaré A. Travassos
Escrevente Substituta

vendedores, obrigados por si, seus herdeiros e sucessores a fazer a presente venda, sempre boa, de paz, firme e valiosa, em todo tempo e lugar, tanto em juízo como fora dele, a responder pela autoria e evicção de direito, pondo a outorgada compradora à paz e a salvo de quaisquer duvidas futura. Então, pelos representantes da outorgada compradora, me foi declarado que, na verdade, se achavam justos e contratados com os outorgantes vendedores, sobre a presente venda e compra, dizendo ainda aceitar a presente Escritura nos termos em que a mesma está redigida. Em fé e testemunho da verdade. Assim o disseram e outorgaram e eu, Oficial Interino, igualmente aceito a bem dos interessados e ausentes.- Passo a transcrever os documentos que foram apresentados: Pelos vendedores: a) Certidão Negativa de Ônus Reais, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Igarapé-Miri/PA; b) Prova de Quitação do ITR (IMPOSTO TERRITORIAL RURAL); c) Memorial Descritivo e Planta Georeferenciado; d) CCIR. Pela compradora: a) Procuração Publica passada nas Notas do 15° Oficio de Notas da Comarca do Rio de Janeiro/RJ. Declaro eu escrevente, que em cumprimento da legislação em vigor, todos os demais documentos de natureza jurídico fiscal incidentes sobre a presente transação, notadamente os comprovantes de pagamento do ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis) e as certidões negativas, serão apresentados ao Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca competente, por ocasião da transcrição do presente instrumento.- As partes contratantes declaram assumir inteira responsabilidade pela legitimidade e procedência dos documentos por elas apresentados, registrando-se à parte a responder civil e criminalmente por eventuais vícios ou irregularidades que neles se contenham.- Certifico que na forma dos Parágrafos 2° e 3°, do Artigo 1°, da Lei n°. 7.433, de 18 de Dezembro de 1985, os documentos acima citados passam a fazer parte integrante e inseparável desta Escritura e ficam arquivados nestas Notas para os devidos fins.- Pelos Vendedores, foi declarado sob as penas da Lei: A) Que não possui quaisquer débitos de natureza fiscal, nem quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel, que possa comprometer ou tornar duvidoso o presente negocio.- B) Que não é responsável direto pelo recolhimento de contribuições a Previdência Social.- Certifico que foi emitida Declaração sobre Operação Imobiliária (DOI), conforme IN/SRF. E pediram-me este instrumento que lhes li, aceitaram e assinaram. Dispensadas as testemunhas instrumentarias "ex-vi" da Lei n°.6.952 de 06.11.1981 e publicada no D.O.U. em 10.11.1981. Eu Adamor do Amaral Travassos, Oficial Interino, o escrevi e assino juntamente com os outorgantes vendedores e os representantes da outorgada compradora. É tudo quanto se contém na Escritura Pública que bem e fielmente foi transcrita do próprio original ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____ Oficial Interino, digitei, conferi, dato e assino em público e raso **********

EM FÉ E TESTEMUNHO _____ DA VERDADE.

VILA DE BENFICA - PA, 22 de Setembro de 2011.

CARTÓRIO TRAVASSOS
"Vila de Benfica"
Benevides-Pará
Adamor do Amaral Travassos
Oficial Interino
Aldenora de Nazaré A. Travassos
Escrevente Substituta

Estado do Pará
Judiciário
Selo de Segurança
Escritura Pública
Série: B
000120110

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

Adamor do Amaral Travassos
Oficial
CPF: 169.751 112-00